



Boletim de **Serviço**

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 50/2023/GR/UNIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.001126/2023-84;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora CRISTIANE MARINA TEIXEIRA GIRARD, SIAPE nº 1659939, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, do Cargo de Diretora da Biblioteca Central, Cargo de Direção (CD-4), a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 25/01/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231123** e o código CRC **D7A503C0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 51/2023/GR/UNIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.001126/2023-84;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora OZELINA DO CARMO DE CARVALHO SALDANHA, SIAPE nº 1659939, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, do Cargo de Diretora Substituta da Biblioteca Central, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 25/01/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231155** e o código CRC **A6B39891**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 52/2023/GR/UNIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.001126/2023-84;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora OZELINA DO CARMO DE CARVALHO SALDANHA, SIAPE nº 1685611, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, para exercer o Cargo de Diretora Interina da Biblioteca Central, Cargo de Direção (CD-4), a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Nomear a servidora VANESSA MEDEIROS DE REBELO, SIAPE nº 3111841, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para exercer o Cargo de Diretora Substituta Interina da Biblioteca Central, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 25/01/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231161** e o código CRC **EB47DCFF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 53/2023/GR/UNIR, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.017525/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora JESSYCA MARTINS DE SENA, SIAPE nº 2921449, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Elétrica, da função de Coordenadora de Compras e Gestão de Contratos, Função Gratificada (FG-1), a partir de 31.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/01/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232066** e o código CRC **ABD66A82**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 54/2023/GR/UNIR, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 999055621.000406/2020-61;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 19/12/2022, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor TADEU FILIPE DE OLIVEIRA DA COSTA, SIAPE nº 3158566, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Diretoria do Campus de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232194** e o código CRC **709533F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 55/2023/GR/UNIR, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014603/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente o artigo 1º, da Portaria nº 838/2022/GR/UNIR, de 5 de dezembro de 2022, publicada no BS nº 178, de 6 de dezembro de 2022, p.4; nos seguintes termos:

Onde se lê:

UGR: Reitoria			
Unidade: Assessoria de Comunicação-Ascom			
Título	Entregas Esperadas	Forma de Cálculo de Tempo*	Faixa de complexidade; tempo de execução semanal
Marketing e Publicidade Institucionais	Planejamento e gerenciamento de conteúdos	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Marketing e Publicidade Institucionais	Roteirização e gravação de vídeos/produção de imagens	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Marketing e Publicidade Institucionais	Elaboração de artes gráficas e digitais	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Marketing e Publicidade Institucionais	Edição de imagens	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Marketing e Publicidade Institucionais	Diagramação	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Marketing e Publicidade Institucionais	Edição de vídeo	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Publicações oficiais	Monitoramento e organização de solicitações de publicação	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Publicações oficiais	Editoração e publicação de Boletim de Serviço	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Publicações oficiais	Preparação, envio e monitoramento de publicação no Diário Oficial da União	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Publicações oficiais	Gerenciamento e publicação de etapas de editais no Portal de Processos Seletivos	Atividade	Alta; Faixas IX e X

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 018, DE 27/01/2023 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 9

Publicações oficiais	Preparação, envio e monitoramento no Jornal de grande circulação/EBC	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Atividades Administrativas	Acompanhamento e gerenciamento de email institucional e do ambiente do setor no SEI	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Atividades Administrativas	Organização e planejamento administrativo do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Atividades Administrativas	Gerenciamento de frequência e demais ações de gestão de pessoas do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Atividades Administrativas	Gerenciamento e acompanhamento	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Planejamento e gerenciamento de conteúdos para redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Roteirização e gravação de vídeos/produção de imagens para redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Elaboração de artes digitais para redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Edição de imagens e de vídeos para redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Monitoramento de postagens comentários e mensagens em redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Edição de imagens e de vídeos para sites institucionais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Editoração dos sites institucionais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Produção de conteúdo jornalístico-noticioso para sites institucionais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Elaboração e gestão de pautas de notícias	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Apuração e preparação de originais para divulgação em canais institucionais	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Apuração e preparação de releases para divulgação em canais de comunicação externos	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Realização de entrevistas	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Edição de textos notícias	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Preparação de originais para divulgação de conteúdos de divulgação científica	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Produção de imagens (fotografias e vídeos)	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Edição de imagens e de vídeos para replicação de conteúdos noticiosos de divulgação científica em sites institucionais e redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Relacionamento com imprensa: indicação de fontes institucionais para pautas externas	Atividade	Alta; Faixas IX e X

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 018, DE 27/01/2023 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 10

Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Relacionamento com imprensa: atendimento de demandas por informações institucionais	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Relacionamento com imprensa: acompanhamento em pautas sobre a Universidade	Atividade	Alta; Faixas IX e X

Leia-se:

UGR: Reitoria			
Unidade: Assessoria de Comunicação-Ascom			
Título	Entregas Esperadas	Forma de Cálculo de Tempo*	Faixa de complexidade; tempo de execução semanal
Marketing e Publicidade Institucionais	Planejamento e gerenciamento de conteúdos	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Marketing e Publicidade Institucionais	Roteirização e gravação de vídeos/produção de imagens	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Marketing e Publicidade Institucionais	Roteirização e gravação de vídeos/produção de imagens	Atividade	Média; Faixa IV
Marketing e Publicidade Institucionais	Elaboração de artes gráficas e digitais	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Marketing e Publicidade Institucionais	Elaboração de artes gráficas e digitais	Atividade	Alta Média; Faixa IV
Marketing e Publicidade Institucionais	Edição de imagens	Atividade	Alta; Faixa VIII
Marketing e Publicidade Institucionais	Diagramação	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Marketing e Publicidade Institucionais	Edição de vídeo	Atividade	Média; Faixas VI
Publicações oficiais	Monitoramento e organização de solicitações de publicação	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Publicações oficiais	Editoração e publicação de Boletim de Serviço	Atividade	Média; Faixa IV
Publicações oficiais	Preparação, envio e monitoramento de publicação no Diário Oficial da União	Atividade	Média; Faixa IV
Publicações oficiais	Gerenciamento e publicação de etapas de editais no Portal de Processos Seletivos	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Publicações oficiais	Preparação, envio e monitoramento no Jornal de grande circulação/EBC	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Atividades Administrativas	Acompanhamento e gerenciamento de email institucional e do ambiente do setor no SEI	Atividade	Média; Faixa IV

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 018, DE 27/01/2023 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 11

Atividades Administrativas	Organização e planejamento administrativo do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Atividades Administrativas	Gerenciamento de frequência e demais ações de gestão de pessoas do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Atividades Administrativas	Gerenciamento e acompanhamento	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Planejamento e gerenciamento de conteúdos para redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Roteirização e gravação de vídeos/produção de imagens para redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Elaboração de artes digitais para redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Edição de imagens e de vídeos para redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Monitoramento de postagens comentários e mensagens em redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Média; Faixa IV
Canais web e Redes Sociais	Edição de imagens e de vídeos para sites institucionais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Canais web e Redes Sociais	Editoração dos sites institucionais sob responsabilidade do setor	Atividade	Média; Faixa IV
Canais web e Redes Sociais	Produção de conteúdo jornalístico-noticioso para sites institucionais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Elaboração e gestão de pautas de notícias	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Elaboração e gestão de pautas de notícias	Atividade	Média; Faixa IV (5horas)
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Apuração e preparação de originais para divulgação em canais institucionais	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Apuração e preparação de releases para divulgação em canais de comunicação externos	Atividade	Alta; Faixas VII
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Realização de entrevistas	Atividade	Média; Faixas VI
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Edição de textos notícias	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Edição de textos notícias	Atividade	Alta Média; Faixa IV
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Preparação de originais para divulgação de conteúdos de divulgação científica	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Produção de imagens (fotografias e vídeos)	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Produção de imagens (fotografias e vídeos)	Atividade	Alta Média; Faixa IV
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e	Edição de imagens e de vídeos para replicação de conteúdos noticiosos de divulgação científica em sites institucionais e		

Divulgação Científica	redes sociais sob responsabilidade do setor	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Relacionamento com imprensa: indicação de fontes institucionais para pautas externas	Atividade	Alta; Faixas IX e X
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Relacionamento com imprensa: atendimento de demandas por informações institucionais	Atividade	Média; Faixas VI
Produção jornalística, Assessoria de Imprensa e Divulgação Científica	Relacionamento com imprensa: acompanhamento em pautas sobre a Universidade	Atividade	Alta Média; Faixa IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/01/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232221** e o código CRC **7B532AC8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 56/2023/GR/UNIR, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.011591/2022-42;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GERALDA DE LIMA VITOR ANGENOT, SIAPE nº 2362928, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem, *campus* Guajará-Mirim, código de vaga nº 0687855, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com fundamento legal no artigo 34, *caput*, da Lei 8.112/90, a partir de 28/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/01/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232405** e o código CRC **09FDA248**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 57/2023/GR/UNIR, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.016198/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o teor da Portaria nº 18/2023/GR/UNIR, de 9 de janeiro de 2023, publicada no BS nº 15, de 10 de janeiro de 2023, p. 11, que instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos seguintes termos:

I - excluir: VASTINEI SENA FARIAS, SIAPE nº 3137243, Assistente em Administração.

II - incluir: FRANCISCO SIQUEIRA DE LIMA JUNIOR, SIAPE nº 396531, Técnico em Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/01/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232412** e o código CRC **B33292FC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 59/2023/GR/UNIR, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 303/CONSAD/2021; considerando a Instrução Normativa nº 18/2019/PRAD/UNIR; considerando os autos do processo nº 23118.000185/2022-54; considerando o processo nº 23118.000586/2023-95; considerando o Despacho CIS-PCCTAE-UNIR (1178186); e considerando o Despacho PRAD (1226039);

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir o Parágrafo Único, do artigo 4º, da Portaria nº 63/2022/GR/UNIR, de 26 de fevereiro de 2022, publicada no BS nº 10, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Suprimir o Parágrafo Único, do artigo 4º, da Portaria nº 764/2022/GR/UNIR, de 24 de outubro de 2022, publicada no BS nº 155, de 31 de outubro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232463** e o código CRC **873276DD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 60/2023/GR/UNIR, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014270/2022-08;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Elaboração da Proposta de Estrutura Organizacional da UNIR.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Sidnei Silva Sousa	2157570	Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI)	Presidente
Ediberto Barbosa Lemos	2269112	Coordenadoria de Planejamento (CPLAN)	Vice-presidente
Jonas Cardoso	1523634	Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas (DACE-PVH)	Membro
Erasmio Moreira de Carvalho	2322964	Departamento Acadêmico de Ciências (DACCONT-PVH)	Membro
Gabriel Cestari Vilardi	1846766	Diretoria do Campus de Guajará-Mirim (DCGM)	Membro
Odirlei Arcângelo Lovo	2887259	Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-CAC)	Membro
Fábio Rogério Morais	3004090	Departamento Acadêmico de Administração (DAA-PVH)	Membro

Art. 2º A Comissão deverá iniciar os trabalhos até o dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º A Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá elaborar e apresentar para a Reitoria o Cronograma de Execução dos Trabalhos.

Art. 4º O prazo para a finalização dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, ocasião em que deverá ser apresentado relatório e minuta de resolução.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/01/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232481** e o código CRC **887FB489**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 61/2023/GR/UNIR, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.013093/2022-34,

CONSIDERANDO o processo 23118.013093/2022-34

CONSIDERANDO a Nota Técnica 11 CORREGEDORIA/REI (1159112)

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1232289)

RESOLVE:

Art. 1º Suspender preventiva e imediatamente, com fundamento no Poder Disciplinar desta Instituição de Ensino, o Discente D.P.E.O, de todas as atividades acadêmicas a serem realizadas de forma presencial nesta UNIR, com fundamento no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 421, DE 14 DE JUNHO DE 2022, do CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO que possibilita o planejamento de 30% da carga horária em atividades por recursos digitais, pelo prazo de 45 dias, para apuração dos fatos narrados nos autos do processo 23118.013093/2022-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/01/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233092** e o código CRC **4A19444A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 4/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.001001/2023-54.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora **JULIA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 2060605, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, classe "D", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para a Assessoria do Cerimonial, com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/01/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232022** e o código CRC **D8CD51E4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 5/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.010832/2022-36.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, no interesse da Administração, com mudança de sede, o servidor **RONALDO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1905088, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe "7", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais Campus de Guajará Mirim (DACSA-GM), para o Departamento Acadêmico de Química Campus de Porto Velho (DAQ-PVH), com fundamento no inciso II do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/01/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232946** e o código CRC **DE04CAA7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 6/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.000885/2023-20.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora **ROSANGELA GOMES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2114769, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe "D", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada no Departamento Acadêmico de Biblioteconomia (DABIB-PVH), para a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/01/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233709** e o código CRC **4DBA2699**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 7/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.017525/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora **JESSYCA MARTINS DE SENA**, matrícula SIAPE nº 2921449, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório/Área, classe "D", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada no Departamento Acadêmico de Física do Campus de Porto Velho (DAF-PVH), para a Diretoria Administrativa do Campus Porto Velho (DAC-PVH), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir de **31.01.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/01/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233830** e o código CRC **E105A42E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 8/2023/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.001187/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o saldo remanescente da **licença para capacitação** referente ao quinquênio de 18/02/2011 a 17/02/2016, ao servidor **GABRIEL CESTARI VILARDI**, matrícula SIAPE nº 1846766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Diretoria do Campus de Guajará-Mirim, com vistas a participar dos cursos: Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus, e Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações, na modalidade a distância, ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no período de **30/1/2023 a 13/2/2023**.

Art. 2º O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou o seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I e II do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração /Substituta
Portaria nº 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/01/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231882** e o código CRC **06DF0011**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 8/2023/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do argo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/5/2019; o argo 87 da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei nº 9527/97; o Decreto nº 9991/19 e a Instrução Normava nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.013214/2021-67

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao servidor **ANTÔNIO CARLOS VALÉRIO**, SIAPE **2039014**, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Departamento Acadêmico de História/ Campus Porto Velho, desempenhado em jornada de trabalho de 4 horas (quatro horas) diárias em um único expediente, independente de compensação de horário, até dia **20.12.2024**, com fundamento no art. 98, § 2º e §3º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Findo o prazo, o servidor imediatamente deverá retornar para nova avaliação junto ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/01/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233129** e o código CRC **30FE95C2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 17/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.015305/2022-18 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1211702);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **CAMILA SILVA DE GOIS**, SIAPE: 2104780, como Gestora Titular do Contrato nº 11/2023/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa REI DO GÁS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LTDA, que tem por objeto a aquisição de água mineral, para atender as demandas dos Câmpus de Ji-Paraná e Presidente Médici, e o servidor **ADAILTON SILVA D'ONOFRE**, SIAPE 3012921, como Gestor Substituto.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração - Substituta

Portaria nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233961** e o código CRC **DDFBBA3F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4/2023/NUSAU/UNIR

A Vice-Diretora do Núcleo de Saúde, professora doutora Nathalia Halax Orfão, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria Nº 52 GR/UNIR, de 25 de janeiro de 2022, e considerando os autos do processo 23118.014752/2022-50,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ ROBERTO DE MAIO GODOI FILHO**, matrícula SIAPE nº 2692233, Coordenador do Laboratório de Prática Pedagógica em Biomecânica e Comportamento Motor (PRABIOCOM), vinculado ao Departamento Acadêmico de Educação Física (DEF-PVH)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHALIA HALAX ORFAO

Vice-Diretora do Núcleo de Saúde

PORTARIA Nº 52 GR/UNIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA HALAX ORFAO, Vice-Diretor(a)**, em 27/01/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1229578** e o código CRC **2F1E30B0**.